

PORTARIA Nº 26, de 20 de maio de 2021.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Mário Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Mario Campos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 96 da Lei Orgânica, conjugado com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 7º e 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Para o pleno atendimento aos Processos Administrativos de Licitação e Registro de Preço, Contratação, Registro Cadastral de fornecedores da Câmara Municipal de Mario Campos, ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Contratação, o Parlamentar e seguintes Servidores:

- I. Rogério Luiz Souza Prado** – Vereador da Sétima Legislatura, com experiência em licitações públicas decorrentes de sua atuação como Secretário Municipal de Mário Campos;
- II. Ana Carolina Rodrigues** – Servidora, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar;
- III. Wellington Junio Alves** – Servidor, ocupante do cargo de Agente Legislativo, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;
- IV. Adão Gilson Ferreira** – Servidor, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com formação em Direito.

Parágrafo único. A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

Art. 2º. Fica designado como Presidente o Parlamentar indicado pelo inciso I, como Secretária a servidora indicada no inciso II e como Suplente o servidor indicado pelo inciso IV, todos do artigo anterior.

§1º. A Comissão Permanente de Licitação terá como titulares o Presidente, a Secretária e o Servidor indicado no inciso III.

§2º. O servidor indicado como membro suplente deverá substituir qualquer de seus componentes em caso de ausência dos mesmos.

Art. 3º. Entrará a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Portaria n. 19, de 18 de março de 2021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte de maio de dois mil e vinte e um (20/05/2021).

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos